



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.659.781/0001-44, estabelecida na Avenida Leopoldo de Matos nº 1659, Bairro Tamandaré, na cidade de Guajará-Mirim/RO, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. **SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº 168.735 SSP/RO e CPF nº 327.620.629-34, residente e domiciliado à Av. Porto Velho, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici/RO, tem entre si, justo e avençado,

Considerando o **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** (Id. 0029038986), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 066/2022/PJ/DER-RO, que tem como objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da Constituição de Consórcio pela **CONTRATADA** com a empresa **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.650.260/0001-63, com sede na Avenida Tabapoã, nº 2515, Sala B, Bairro Setor 03, Ariquemes/RO, CEP 76.870-363, consoante a juntada do Contrato de Constituição do Consórcio (Id. 0030624471), nos termos do Item 7.2.1 do Edital de Licitação RDC nº 002/2022 (Id. 0028174989), e Despacho DER-DG (Id. 0030642255), com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, e documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.074803/2022-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a qualificação da parte **contratada** passando constar a seguinte redação:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado DERRO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o **CONSÓRCIO DO VALE DO GUAPORÉ**, CNPJ sob nº

47.171.563/0001-06, com sede na Rua da Paz, s/n, Sala 01, Bairro Lino Alves Teixeira, CEP: 76.916-000, na cidade de Presidente Médici/RO, e tem como representante legal e líder do consórcio a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, de acordo com Contrato de Constituição do Consórcio (Id. 0030624471), neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE**, portador do CPF nº 327.620.629- 34, celebram o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.612076/2021-35 e licitado através do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 002/2022, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei n.º 12.462/2011 de 21.06.93, e Lei Estadual nº. 2414 de 18/02/2011 e Decreto Estadual nº 18.251/13, e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONSÓRCIO DO VALE DO GUAPORÉ, se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO Nº 066/2022/PGE/DER-RO**, e suas respectivas alterações no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE
Sócio Administrador
CONSÓRCIO DO VALE DO GUAPORÉ

Termo Aditivo elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Termo com visto do Procurador do Estado.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do presente Termo.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador Diretor**, em 02/08/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030757035** e o código CRC **D3329DF4**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074803/2022-34

SEI nº 0030757035